



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/4

PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – MANSÃO DO VOVÔ, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 13.200.001 SSP/SP e CPF nº 064.752.708 - 14, residente e domiciliado na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO – MANSÃO DO VOVÔ**, com CNPJ nº 49.373.699/0001-24 e sede na Rua Aristides Waldomiro Nery, Nº 576, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pela seu Presidente Sr. Glauco Fabiano Guimarães David, CPF nº 281.316.728-24 e RG nº 24.333.672-X – SSP-SP, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024, com fundamento em sua Cláusula Décima, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea “c”, Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 002/2024 por mais 12 (doze) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO (repasses municipal, estadual e federal), o montante estimado para o período de R\$ 88.948,68 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) os recursos a serem aplicados, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como na Cláusula Décima do Termo de Colaboração 002/2024.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4

PREFEITO MUNICIPAL

1.1.1. Conforme plano de trabalho apresentado, soma – se aos repasses públicos a importância de R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos) para fins de contrapartida da OSC.

1.1.2. Mantém o disposto na Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2026 para o período constante na Cláusula Segunda, o montante total de recursos de R\$ 88.955,16 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 12 meses
Municipal	1.340,43	16.085,16
Estadual	1.292,50	15.510,00
Federal	4.778,96	57.347,52
Valor Total	7.411,89	88.942,68
Contrapartida OSC	1,04	12,48
Valor Total	7.412,93	88.955,16

§ 1º - 12 (doze) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 7.411,89 (sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), do montante desse valor R\$ 4.778,96 (quatro mil, setecentos e



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4

PREFEITO MUNICIPAL

setenta e oito reais e noventa e seis centavos) oriundo de recurso federal, R\$ 1.292,50 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) advindos de verba estadual, R\$ 1.340,43 (hum mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) proveniente de recursos próprios.

§ 2º - 12 (doze) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos) de contrapartida da OSC.

§ 3º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 4º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

274 3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.244.0120.2041.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (Federal)

287 3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

500.009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0120.2044.0000 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL- ALTA COMPLEXIDADE

298 3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

500.011 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/4


PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO

4.1. Nomeia – se, para atuar como gestor da parceria referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024 o servidor Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida, matrícula 112.710.

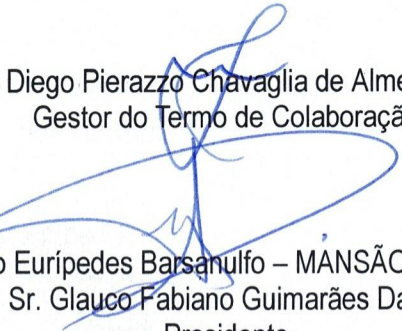
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 09 de dezembro de 2025.


Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal


Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida
Gestor do Termo de Colaboração

Instituto Eurípedes Barsanulfo – MANSÃO DO VOVÔ
Sr. Glaucio Fabiano Guimarães David
Presidente

Testemunhas:

- 1) Nome: Almeida Emerson RG: 74.169.146-7 SP-SP
- 2) Nome: Kleber Lacerda de Sousa RG: 56.852.524-3